



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.340, DE 22 DE MAIO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 99.000,00
2	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 200.000,00
3	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 182.000,00
4	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 99.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado na forma do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	1106	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2.528.01.3100000	R\$ 99.000,00
2	2269	09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.622.01.2100000	R\$ 200.000,00
3	2188	12.01.3.1.90.16.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 182.000,00
4	1107	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2.529.01.3100000	R\$ 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 22 de maio de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/